



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO Nº 035/2022, de 28/03/2022.

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANTÃ DO NORTE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELO PRESENTE DECRETO;

CONSIDERANDO, que compete ao município, dentro de sua circunscrição, zelar pela saúde, segurança e assistência pública, bem como tomar medidas que impeçam a propagação de doenças transmissíveis;

CONSIDERANDO o firme e reiterado comprometimento da Administração Pública com a preservação da saúde e bem-estar de toda população guarantanhense.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Regulamenta o horário de funcionamento na Secretaria Municipal de Saúde de Guarantã do Norte/MT, bem como demais setores e departamentos subordinadas a esta.

§ 1º - A partir do dia 28/03/2022, a Secretaria Municipal de Saúde passará a desempenhar as atividades nos seguintes horários:

a) De segunda-feira a sexta-feira: Das 7 horas às 11 horas e das 13horas às 17 horas.

§ 2º - Não caberá a aplicação do horário de funcionamento disciplinado neste artigo para as atividades realizadas exclusivamente no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário e no Laboratório Municipal de Guarantã do Norte/MT.

ARTIGO 2º - Somente mediante autorização expressa do Chefe do Poder Executivo o órgão da Secretaria Municipal de Saúde, bem como seus demais setores e departamentos poderão estabelecer outro horário de expediente e funcionamento.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 dias do mês de março de 2022.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;
Afixado no Mural do Paço Municipal;
Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no
Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>; e
Publicado no Diário de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, disponível
no Link: <<https://www.tce.mt.gov/diario>>.
NP 0389/2022

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.